



4232211



21290.203663/2023-31



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL
DIVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2024/2024-SEI

PROCESSO Nº 21290.203663/2023-31

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 21/2023

IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES**I - UNIDADES GESTORAS - Descentralizador e Executor****UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR****NOME DO ÓRGÃO:** Ministério da Igualdade Racial - MIR**CNPJ:** 06.064.438/0001-10**UG:** 810008 - Ministério da Igualdade Racial - GESTÃO: 00001**REPRESENTANTE:** Anielle Francisco da Silva - CPF: [REDACTED]**CARGO:** Ministra de Estado do Ministério da Igualdade Racial**ENDEREÇO:** Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar, Brasília - CEP: 70.046-900**UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTOR****NOME DO ÓRGÃO:** Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ**CNPJ:** 10.952.708/0001-04**UG:** 158157 - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ - GESTÃO: 26433**REPRESENTANTE:** Rafael Barreto Almada - CPF: [REDACTED]**CARGO:** Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ**ENDEREÇO:** Rua Pereira de Almeida, nº 88, Praça da Bandeira - Rio de Janeiro/RJ - CEP:20.260-100**DA DESCRIÇÃO DO PROJETO****Título/Objeto:** "Promoção e valorização da História e da cultura afro-brasileira, estimulando o debate e a reflexão sobre questões raciais, incentivando a produção audiovisual e contribuindo para a formação acadêmica dos estudantes".**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do termo de execução descentralizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIAO prazo de vigência do TED nº 21/2023, fica prorrogado de 09 de maio de 2024 para **31 de dezembro de 2024**.**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo Ministério da Igualdade Racial - MIR no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA
Ministra de Estado da Igualdade Racial

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARRETO ALMADA**, **Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco da Silva**, **Ministro(a) de Estado da Igualdade Racial**, em 24/04/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4232211** e o código CRC **F2F0DE17**.

Referência: Processo nº 21290.203663/2023-31

SEI nº 4232211